

○ R. Primeiro de Maio 26, Braga

○ R. 1 de Janeiro 13, Braga

⊕ Adicionar destino

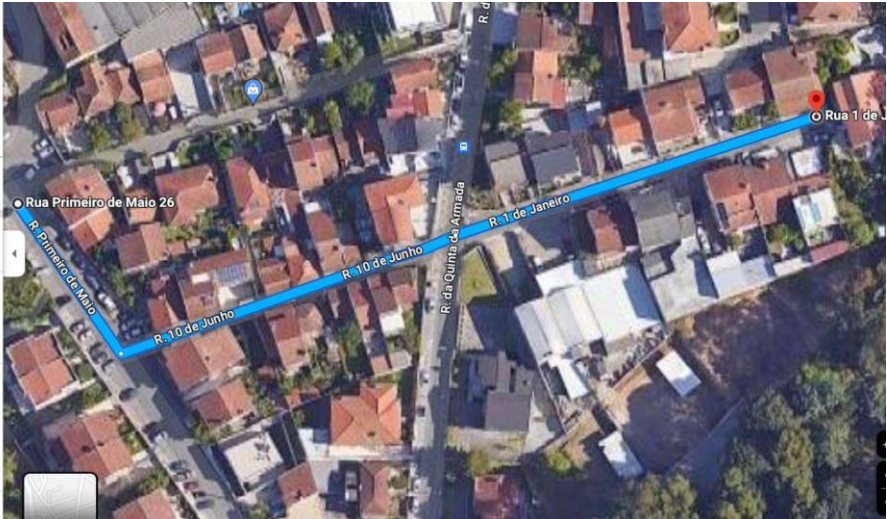

Opções

📄 Enviar direções para o seu telemóvel

🚲 por R. 10 de Junho e R. 1 de Janeiro 3 min

📄 Detalhes 230 m

↑ 36 m · ↓ 0 m



REGULAMENTO PARTICULAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A RAMPA D’ALEGRIA (“Prova”) é uma Prova Aberta, reservada a atletas de idade igual ou superior a 15 anos, disputada em conformidade com os Regulamentos da UVP-FPC e o presente regulamento.
- 1.2. A RAMPA D’ALEGRIA consiste na escalada em bicicleta da Rua 10 de Junho e Rua 1 de Janeiro, sitas em Braga.
- 1.3. A prova realiza-se no dia 4 de Maio de 2024, no Bairro da Alegria, entre as 20H00 e as 24H00, com organização da Associação de Moradores do Bairro da Alegria e da Associação de Ciclismo do Minho, com o apoio da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, Junta de Freguesia de São Victor e Câmara Municipal de Braga.
- 1.4. Na prova poderão participar atletas portadores de licença de competição e de Ciclismo para Todos da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo ou outra Federação Nacional membro da UCI, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa, estando as respetivas inscrições sujeitas aos termos previstos no presente regulamento.
- 1.5. A participação na prova é da responsabilidade de cada participante, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.
- 1.6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os atletas participantes portadores de licença da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo encontram-se abrangidos pelo seguro desportivo relativo à referida licença. Os atletas participantes não portadores de licença da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo encontram-se abrangidos pelo seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil contratualizado pelo Organizador, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.
 - Companhia de Seguros [A Designar]
 - Nº Apólice (Acidentes Pessoais) [A Designar]
 - Nº Apólice (Responsabilidade Civil) [A Designar]
 - Tomador do Seguro [A Designar]
- 1.7. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.
- 1.8. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado desde o momento da entrada dos atletas na zona de chamada. O não cumprimento desta regra implicará a recusa de partida ou expulsão imediata da prova.
- 1.9. Apenas serão admitidas em competição bicicletas sem qualquer motor auxiliar e desde que com um conjunto de dois pedais.

2. A PROVA

- 2.1. A prova disputa-se num único dia.
- 2.2. A Prova terá uma extensão total de 230 metros, disputando-se em sistema de contrarrelógio individual.
- 2.3. Serão admitidos em competição corredores das categorias de sub-17, sub-19, sub-23, elites e masters 30, masters 40, masters 50 e masters 60, masculinos e femininos, com licença de competição válida para a época de 2024, emitida pela UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo ou outra Federação Nacional membro da UCI.
- 2.4. Os corredores participantes que não disponham de licença da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo nem de outra Federação Nacional membro da UCI serão admitidos à competição em categoria única “Open”, embora distinguindo-se entre masculinos e femininos. A idade mínima de participação em categoria “Open” é de 15 anos cumpridos à data de realização da Prova.
- 2.5. Todos os corredores têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

- 2.6. A prova realiza-se em sistema de manga única, envolvendo um único contra-relógio individual (CRI) por cada corredor participante.
- 2.7. A classificação de cada categoria será feita pela ordem dos corredores que cumpram o percurso no menor tempo.
- 2.8. A ordem de partida e o horário de saída provisórios serão afixados junto ao local do secretariado da prova, sito na Rua Primeiro de Maio. A ordem de partida e o horário de saída definitivos serão afixados junto ao local do secretariado, após a verificação e confirmação das inscrições.
- 2.9. Apenas os resultados obtidos no CRI serão considerados válidos para o apuramento dos tempos oficiais.
- 2.10. Os tempos de Prova serão tomados ao centésimo de segundo.
- 2.11. A ordem de saída dos corredores para o CRI será estabelecida pela Organização com referência à ordem de inscrição dos corredores, com exceção dos corredores convidados pela Organização, para os quais a ordem de partida será definida por critério do Organizador.
- 2.12. Sem prejuízo do número anterior, os corredores da categoria "Open" sairão em primeiro lugar.
- 2.13. Os corredores devem apresentar-se na zona de chamada, pelo menos, 10 minutos antes da hora estabelecida para a sua partida. O tempo do corredor que se apresente atrasado à partida é contado desde a hora prevista para a sua partida.
- 2.14. Se o corredor partir ligeiramente antes do sinal 0 ou nos 5 segundos seguintes à contagem decrescente, é o tempo de ativação que é considerado na sua partida. Se o corredor partir após o prazo dos 5 segundos ou em caso de problema com o registo de tempos eletrónico, o tempo do corredor é contado, desde que é acionado o cronómetro manual no final da contagem decrescente.
- 2.15. Os corredores aguardam a ordem de partida com, pelo menos, um pé no chão, caso contrário serão penalizados em 1 minuto a somar ao tempo final da sua manga.
- 2.16. Um corredor alcançado deverá abandonar o percurso, sendo considerado desistente (DNF).
- 2.17. É proibida a ajuda entre corredores.
- 2.18. O abastecimento é proibido.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são obrigatórias para todos os corredores participantes, estando limitadas a um máximo de 200 participantes. A este total poderão acrescer corredores convidados pela Organização.
- 3.2. O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos aplicáveis da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, bem como do presente Regulamento Particular.
- 3.3. As inscrições para a prova serão realizadas preferencialmente no site da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, até às 23h59 do dia 1 de maio de 2024.
- 3.4. Nenhuma inscrição poderá ser aceite e/ou confirmada após as 19H00m do dia 4 de maio de 2024.
- 3.5. Será igualmente permitido que as inscrições se realizem no dia da prova, no local do secretariado, entre as 16h00 e 19h00, até ao momento em que o número máximo de participantes previsto no regulamento seja atingido.
- 3.6. Para os corredores participantes que não possuam licença de competição ou Ciclismo para Todos emitida pela UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo, a inscrição na prova implica o pagamento de uma taxa de inscrição de €8, a qual atribui o direito de participação e direito ao *kit* previsto no presente regulamento.
- 3.7. Para os corredores participantes com licença da UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo, a taxa de inscrição é de € 5.
- 3.8. A inscrição na prova apenas será considerada válida após o pagamento da referida taxa, dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Não serão aceites pagamentos após o prazo estabelecido.
- 3.9. Quando a inscrição seja for efetuado pelo site da UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo, a taxa será paga através de referência multibanco. Para os casos em que o ato de inscrição seja realizado no dia de prova, no local do secretariado, a mesma deverá ser feita em numerário e/ou por MbWay.

- 3.10. Em caso de não comparência no local, não será devolvida qualquer quantia aos corredores ausentes.
- 3.11. O levantamento do Kit de participante, incluindo a t-shirt alusiva ao evento, o dorsal e medalha de participação bem como senha para sande, será efetuado no secretariado da prova, a funcionar na zona de partida, localizado na Rua Primeiro de Maio, das 16H00 às 19H00 do dia da prova.
- 3.12. Para o levantamento do kit de participante no secretariado é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (BI ou Cartão de Cidadão). O levantamento do kit pode ser efetuado por outra pessoa desde que portadora dos originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (BI ou Cartão de Cidadão e a licença federativa) do participante.
- 3.13. A todos os atletas será atribuído um dorsal com o respetivo número a atribuir de acordo com a ordem de inscrição. Outro critério de atribuição de número de dorsal poderá ser definido pela Organização para os corredores convidados.
- 3.14. O dorsal é pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso em competição por outra pessoa. A violação desta disposição implica a expulsão dos corredores envolvidos.
- 3.15. Todos os participantes deverão colocar o dorsal nas costas, de modo a ser bem visível em toda a sua superfície, preferencialmente do lado direito. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da Prova ou verá a sua partida recusada. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes no dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem, seja de cariz publicitário ou não.

4. ECORESPONSABILIDADE

- 4.1. Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todas as zonas utilizadas pela prova, desde o percurso da prova até à zona de partida e de chegada. É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Cabe aos participantes terem o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas durante a prova. No final da prova serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas. O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta do evento.

5. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 5.1. Existirão prémios não monetários para os três primeiros classificados de cada categoria.
- 5.2. Ao corredor com o equipamento mais original será igualmente atribuído prémio não monetário. A escolha deste corredor será feita exclusivamente pela Organização.

A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas. Em caso de ausência, o atleta será desclassificado.

6. SANÇÕES

- 6.1. As infrações ao presente regulamento podem ser detectadas e comunicadas. Sanções que podem ser aplicadas: Expulsão do evento, sem direito a classificação nem diploma. Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova; Impedimento de participar em edições posteriores da prova.

7. DIREITOS DE IMAGEM

- 7.1. A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber qualquer compensação económica por parte da organização.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. A organização da RAMPA D'ALEGRIA respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o

tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da Federação Portuguesa de Ciclismo, do Organizador e de qualquer prestador de serviços para a prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. A política de privacidade permite no entanto que qualquer atleta possa solicitar a alteração ou remoção dos seus dados, mediante um pedido efetuado por e-mail para: para geral@uvp-fpc.pt.

9. ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DA PROVA

9.1. Motivos diversos podem obrigar a organização a suspender, adiar ou a cancelar a prova. Em qualquer uma destas situações não é havido por incumprimento, não podendo ser exigidas responsabilidades à organização e não tendo esta a obrigação de compensar economicamente ou de qualquer outra maneira nenhum atleta ou qualquer pessoa ou entidade por este facto.

10. DIRECÇÃO DE PROVA

10.1. A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização.

10.2. A prova conta com o condicionamento de trânsito pela Polícia Municipal de Braga/Polícia de Segurança Pública, as devidas concordâncias da Junta Freguesia de São Vítor e da Câmara Municipal de Braga, e o apoio dos Bombeiros Voluntários de Braga.

10.3. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

11. OUTROS

11.1. A participação na prova está limitada a bicicletas de duas rodas de diâmetro igual, em que a propulsão é exclusivamente assegurada pelas pernas num movimento circular através de um conjunto de pedais sem assistência elétrica ou outra.

11.2. Não são admitidas em prova bicicletas elétricas.

11.3. Não é permitido circular no percurso da prova em sentido inverso ao definido, sob pena de desclassificação. O retorno após chegada será realizado em percurso especificamente delineado e delimitado para esse efeito.

11.4. Os participantes federados estão sujeitos a todas as normas e regulamentos de antidopagem. Todos os participantes não federados, no caso de serem chamados ao controlo antidopagem, terão de submeter-se ao controlo, sob pena de serem imediatamente desclassificados.

11.5. O controlo antidopagem será realizado nas instalações da Nortemed, localizadas na Rua Quinta da Armada, n.º 56, R/C – 4710-340 São Vítor, Braga.

11.6. A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

11.7. Ao efetuar e validar a inscrição na RAMPA D'ALEGRIA, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

11.8. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

